



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1091 DE 21 DEZEMBRO DE 1994.

" Fixa os valores das taxas de Limpeza Pública, Conservação de Vias Públicas e Taxa de Expediente, e da outras providências para o IPTU/95.

Jose da Cruz Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica fixado os valores para as taxas de Coleta de Lixo, Conservação de Vias Públicas e Expediente, conforme segue:

TAXA DE COLETA DE LIXO.

- a) até 10mts de testada.....R\$ 6.44
- b) pelo que exceder a 10mts de testada, por metro.....R\$ 0.64

TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

- a) até 10mts de testada.....R\$13.28
- b) pelo que exceder a 10mts de testada, por metro.....R\$ 1.33

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

- a) até 10mts de testada.....R\$ 3.28
- b) pelo que exceder a 10mts de testada, por metro.....R\$ 0.12

TAXA DE EXPEDIENTE.

- a) por aviso-recibo emitido.....R\$ 8,00

ARTIGO 2º - O imposto Predial, Territorial Urbano e Taxas anexas no exercício de 1995. serão lançados em F.M.P. e pagas em 10 parcelas também em F.M.P., sendo que cada parcela no vencimento normal será recolhida sem acréscimo, conforme os seguintes vencimentos:



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1092, 21 DE DEZEMBRO DE 1994.
Dispõe sobre atualizações orçamentárias.

COTA UNICA.....	FEVEREIRO/95.
1ª PARCELA.....	FEVEREIRO/95.
2ª PARCELA.....	MARÇO/95.
3ª PARCELA.....	ABRIL/95.
4ª PARCELA.....	MAIO/95.
5ª PARCELA.....	JUNHO/95.
6ª PARCELA.....	JULHO/95.
7ª PARCELA.....	AGOSTO/95.
8ª PARCELA.....	SETEMBRO/95.
9ª PARCELA.....	OUTUBRO/95.
10ª PARCELA.....	NOVEMBRO/95.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, este entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º de Dezembro de 1994 Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de dezembro de 1994 - 30o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
PREFEITO

Wagner Vicente Ferrari
WAGNER VICENTI FERRARI
DIRETOR DE FINANÇAS

WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor de Finanças